

LEI Nº 434/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Denomina o Centro Administrativo Municipal de Colônia do Gurgueia – PI de “**Centro Administrativo Municipal Juraci Pires de Carvalho**” e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado “**Centro Administrativo Municipal Juraci Pires de Carvalho**” o Centro Administrativo do Município de Colônia do Gurgueia – PI, localizado na sede do Município.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput deste artigo constitui homenagem póstuma ao Senhor Juraci Pires de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Colônia do Gurgueia.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio público com a denominação instituída por esta Lei, mediante afixação de placa indicativa e demais medidas administrativas necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO

Eu, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a presente Lei aprovada pela Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, que Denomina o Centro Administrativo Municipal de Colônia do Gurgueia – PI de “**Centro Administrativo Municipal Juraci Pires de Carvalho**” e dá outras providências.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, em 01 de julho de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal